CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA–FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025/SMDU 4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI. 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO 12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 12
DECISÃO 13
DECISÃO 14
DECISÃO 15
DECISÃO 16
RETIFICAÇÃO 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025 17
DECISÃO 18
DECISÃO 19
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2025 20
PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - SRP - EDITAL Nº. 90118/2025 21
PORTARIA N° 2847/2025 22
PORTARIA N° 2849/2025 23
PORTARIA N° 2650/2025 24

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
31/10/2025 17:47:58

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2850/2025 25

DECRETO N° 428/2025 26

DECRETO N° 429/2025 27

DECRETO N° 430/2025 28

PORTARIA N° 2851/2025 29

PORTARIA N° 2852/2025 30

PORTARIA N° 2854/2025 31

PORTARIA N° 2853/2025 32

PORTARIA N° 2856/2025 33

PORTARIA N° 2857/2025 34

PORTARIA N° 2858/2025 35

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 36

TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025 36

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 194816 39

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32923 40

PROCESSO SELETIVO Nº 087/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00018, de 31 de Outubro de 2025 44

DECRETO Nº 431, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025. 46

DECRETO Nº 432 de 31 de Outubro de 2025 49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA Nº 39/2025 52

COCEL 54

ATO DE APROVAÇÃO 54

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 55

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 56

LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 039/2025 56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CONSELHO 62

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO 62

ATOS DO PODER LEGISTATIVO 64

EXTRATO 1º ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 64

LEI Nº 3924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. 65

LEI Nº 3925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. 67

LEI Nº 3926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. 69

LEI Nº 3927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 72

LEI N.º 3928, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 75

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025/SMDU

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação 02 que altera o Anexo III do Edital De Chamamento Público nº 09/2025/SMDU.

O edital passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – DAS CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS	
PRODUTO	CONTRAPARTIDA
CHOPP	PARA OS HABILITADOS PARA VENDA DE CHOPP DEVERÁ SER ESCOLHIDA 01 DAS OPÇÕES ABAIXO: OPÇÃO 01: 20 unidades de Jogos de Tabuleiro: 6 em 1 Jogos de Tabuleiro Clássicos Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó, Trilha (6 Jogos em 1 caixa) Oferece seis jogos clássicos em uma única caixa, incluindo Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó e Trilha. Caixa de 7 cm (altura) x 28 cm (comprimento) x 28 cm (largura) facilitando o armazenamento e transporte. Peças de Xadrez em plástico com dimensões específicas, enquanto peças de Trilha, Damas, Jogo da Velha, Ludo, e Dominó apresentam tamanhos variados e materiais como madeira, ou; OPÇÃO 02: 55 (cinquenta e cinco) unidades de Jogos de Dominó: O Jogo Dominó Tradicional com 28 peças em plástico injetado 5mm de espessura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

	Impressão em cor branca com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência, ou; OPÇÃO 3: 45 (quarenta) unidades de jogos de Quebra Cabeça Quantidade mínima de peças por jogo: 300 para longas horas de entretenimento, ou; OPÇÃO 4: 55 (cinquenta e cinco) unidades “Jogo Uno” O clássico jogo de cartas que combina estratégia e diversão com mecânica simples de combinação de cores e números.
HAMBURGUER E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PASTEL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
ESPETINHO (SEM PÃO), CACHORRO QUENTE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÃO COM BOLINHO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PORÇÕES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; MASSAS PRONTAS PARA O CONSUMO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
CHURROS E/OU CREPES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; DOCES (BOMBONS, ESPETINHOS DE FRUTAS, BRIGADEIROS, BOLO DE POTE); SORVETE E AÇAÍ E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	500 (quinhentas) unidades de garrafas de água mineral de 510 ml/cada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

ALIMENTOS PRODUZIDOS POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	

LEIA-SE:

ANEXO III – DAS CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS	
PRODUTO	CONTRAPARTIDA
CHOPP	PARA OS HABILITADOS PARA VENDA DE CHOPP DEVERÁ SER ESCOLHIDA 01 DAS OPÇÕES ABAIXO: OPÇÃO 01: 20 unidades de Jogos de Tabuleiro: 6 em 1 Jogos de Tabuleiro Clássicos Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó, Trilha (6 Jogos em 1 caixa) Oferece seis jogos clássicos em uma única caixa, incluindo Xadrez, Damas, Ludo, Jogo Da Velha, Dominó e Trilha. Caixa de 7 cm (altura) x 28 cm (comprimento) x 28 cm (largura) facilitando o armazenamento e transporte. Peças de Xadrez em plástico com dimensões específicas, enquanto peças de Trilha, Damas, Jogo da Velha, Ludo, e Dominó apresentam tamanhos variados e materiais como madeira, ou; OPÇÃO 02: 55 (cinquenta e cinco) unidades de Jogos de Dominó: O Jogo Dominó Tradicional com 28 peças em plástico injetado 5mm de espessura. Impressão em cor branca com acabamento de alta qualidade, durabilidade e resistência, ou; OPÇÃO 3:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

	45 (quarenta) unidades de jogos de Quebra Cabeça Quantidade mínima de peças por jogo: 300 para longas horas de entretenimento, ou; OPÇÃO 4: 55 (cinquenta e cinco) unidades “Jogo Uno” O clássico jogo de cartas que combina estratégia e diversão com mecânica simples de combinação de cores e números.
HAMBURGUER E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PASTEL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
ESPETINHO (SEM PÃO), CACHORRO QUENTE E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PÃO COM BOLINHO E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; PORÇÕES EM GERAL E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; MASSAS PRONTAS PARA O CONSUMO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	15 (quinze) unidades de BOLAS DE VOLEIBOL: Material: couro sintético, com costura do tipo costurada à máquina, câmara de borracha, pesando 150g, com medida da circunferência de 60cm e 15 (quinze) unidades de BOLAS DE FUTEBOL: Material: PVC, dimensões aproximadas de 60cm de circunferência, pesando 390 gr.
CHURROS E/OU CREPES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; DOCES (BOMBONS, ESPETINHOS DE FRUTAS, BRIGADEIROS, BOLO DE POTE); SORVETE E AÇAÍ E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS;	500 (quinhentas) unidades de garrafas de água mineral de 510 ml/cada.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital 09/2025/SMDU publicado na edição 3045 do Diário Oficial do município do dia 23 de outubro de 2025.

Publique-se.

Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano | SMDU
Prefeitura de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

Número	Ano	Requerente - Nome Razão	Situação
81628	2025	RENATO CÉSAR MOREIRA PADILHA	ENCERRADO
79443	2025	FRANZOTTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ENCERRADO

1- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM.

Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Bruna Stroparo.

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de enxovais hospitalares (lençol de solteiro e lençóis para macas).
ABERTURA: 14/11/2025 às 08h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Com itens exclusivos.
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: SIM, nos itens exclusivos
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90129/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.322/2025 (DISPENSA Nº 152) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PERECÍVEIS, CARNE MÓIDA DE PATINHO RESFRIADA, CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, COXA E SOBRE COXA DESSOSSADA E PATINHO EM ISCAS RESFRIADO DESTINADO AS ESCOLAS E CMEI'S, junto a empresa CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.092.633/0001-16, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 185.721,60 (Cento e oitenta cinco mil, setecentos e vinte um reais e sessenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.266/2025 (DISPENSA Nº 151) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE, PÃO FATIADO PACOTE 500G E OVOS BRANCOS DESTINADO AS ESCOLAS E CMEI'S, junto a empresa ALESSANDRO COSTA LTDA – CNPJ: 09.391.120/0001-31, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R$ 75.377,08 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta sete reais e oito centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.755/2025 (DISPENSA Nº 150) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DOS MEDICAMENTOS SERTRALINA 50MG e DIPIRONA 500MG, DESTINADOS PARA USO NAS UBS, UPA e FARMÁCIA ESPECIAL, junto a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.656.468/0001-39, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$ 240.962,50 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.063/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 174) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MEDICAMENTOS E TRANSPORTE DO ATLETA CAMPOLARGUENSE, PARA A PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE DOWNHILL – 5ª ETAPA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2025, EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CONFORME A LEI Nº 3.587/23, junto ao atleta GREGORY ANDREAS LEAL – CPF.: xxx.849.xxx.-67, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

RETIFICAÇÃO 01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que o termo de referência do presente processo fica acrescido do ANEXO I que contém o descritivo completo dos itens a serem propostos O documento será disponibilizado na plataforma compras.gov em conjunto com demais documentos desta licitação e através do link: https://c.ipm.com.br/p55060d0f922e8.
A data da disputa de preços fica alterada para o dia 17/11/2025 às 08h.
Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

Jorge Merida Neto
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.062/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 173) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MEDICAMENTOS E TRANSPORTE DO ATLETA CAMPOLARGUENSE, PARA A PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO PARANAENSE DE DOWNHILL – 5ª ETAPA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 08 e 09 DE NOVEMBRO DE 2025, EM UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CONFORME A LEI Nº 3.587/23, junto ao atleta EDUARDO AFONSO MASSUQUETTO – CPF.: xxx.003.xxx.-33, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 82.064/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 175) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – I da Lei nº 14.133/21 o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MEDICAMENTOS E TRANSPORTE DO ATLETA CAMPOLARGUENSE, PARA A PARTICIPAÇÃO NO 10º DESAFIO PEDRA DE SANTO ANTONIO DE DOWNHILL, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 22 e 23 DE NOVEMBRO DE 2025, EM FAGUNDES – PB, CONFORME A LEI Nº 3.587/23, junto ao atleta GABRIEL LONAM NARUÊ DOS SANTOS – CPF.: xxx.919.xxx.-04, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, as empresas:

Resumo dos Fornecedores

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
146728 - UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1, 3, 4, 13, 48, 49, 50	36.800,00
33536 - A2XR COMERCIAL LTDA	5, 8, 9, 31, 46, 52, 58	4.515,00
40471 - DENTAL IPO LTDA	6, 11, 65	20.875,95
546810 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	7, 12, 28, 42, 54	6.997,70
146731 - AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10	6.800,00
90055 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	14, 15	4.247,00
146733 - KLAS SUPRIMENTOS LTDA	16, 24	2.030,50
55990 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	17, 18, 19, 43, 44	7.290,00
146752 - DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20	1.050,50
1530194 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 47, 51, 55, 56, 67	22.147,40
78576 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	23, 25, 33, 40, 41, 57, 59, 60, 66	5.530,70
14760983 - MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- LTDA-EPP	37	6.098,50
1215914707 - DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	45	824,00
1216006712 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	53	200,00

Os itens 02,61,62,63 e 64.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 31 dias do mês de outubro de 2.025.

Departamento de Licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PREGÃO ELETRÔNICO (resultado) - SRP - EDITAL Nº. 90118/2025

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REDE EM POLIPROPILENO, COM MALHAS QUADRADAS OU LOSANGO DE 12CM, EM CORDA COM ESPESSURAS DE 3MM, COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as seguintes empresas:

LICITANTE	ITENS	VALOR TOTAL
LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 46.615.867/0001-52	01 e 02	R$ 44.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 31 dias do mês de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2847/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo protocolado sob número 83070/2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde para a realização de consultas e terapias especializadas, de forma complementar, aos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Campo Largo aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme segue:
DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS – 444049-00 – Diretor de Departamento
ALESSANDRA PINTO BARBOSA – 14741423-00 - Médico
VIRIDIANA APARECIDA BIANCO – 601985-02 – Chefe de Divisão
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2849/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80851/2025, memorando 498/2025/GOV

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, THIAGO VICENTE FERREIRA, do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Pronto Atendimento, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/10/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2650/2025

(Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 128 da Lei Municipal n° 2347, de 22 de Dezembro de 2011, e de acordo com processo Administrativo protocolado sob número 72797/2025.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder AUXÍLIO AO FILHO MENOR PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor de referência inicial ao (à) servidor (a) público (a) municipal, ALEXANDRA BIEDA PARCHEN, ocupante do cargo de PROFESSOR (matricula 428329-00), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22 de setembro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2850/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE
Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 81253/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407 - 00
SECRETÁRIO: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780 - 01
MEMBRO: JORGE LUIZ LOPES – 728349 - 00
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECRETO Nº 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 74976/2025 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 083/2025.

D E C R E T A

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao (à) servidor (a) público (a) municipal, LUCIANE DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do plano de Carreira da Administração Pública Municipal, com base no artigo 53 da Lei Municipal nº 1.609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência SA-112, no valor de R$ 5.013,82 (Cinco mil, treze reais e oitenta e dois centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município, e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECRETO N° 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 75394/2025 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 085/2025,

D E C R E T A

Art.1° - Conceder "PENSÃO VITALÍCIA" ao requerente NELSON FRACARO, esposoda servidora aposentada falecida LILIANE APARECIDA DA SILVA FRACARO, no valor de R$ 6.325,06 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos), sem paridade com os servidores ativos, percebidos a título de pensão, isto tudo, com base nos artigos 48, 65 a 68 da Lei Municipal n° 1.609, de 11 de Abril de 2002 e artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento da segurada.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECRETO N° 430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 79935/2025 e, ainda, considerando a recomendação do Conselho Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPEN, através da Resolução nº 084/2025,

D E C R E T A

Art.1° - Conceder "PENSÃO VITALÍCIA" ao requerente JOVITA MONTEIRO MARQUES, esposa do servidor aposentado falecido AMADEU MARQUES, no valor de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), sem paridade com os servidores ativos, percebidos a título de pensão, isto tudo, com base nos artigos 48, 65 a 68 da Lei Municipal n° 1.609, de 11 de Abril de 2002 e artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento do segurado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2851/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 83421/2025.
RESOLVE

Art. 1° - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, STEFANY DA SILVA FERNANDES, matrícula 1531069-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 01/08/2025.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2852/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 83208/2025, RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, TIAGO MATEUS MAISTER, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (MATRÍCULA 638862-11), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 28/10/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 28 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2854/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80060/2025, RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, EMANUELLE ROSÁ GROBÉRIO PINTO, ocupante do cargo estatutário de MEDICO 20 HORAS, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo seu último dia trabalhado 31/10/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2853/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 82837/2025, memorando 509/2025/GOV

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, WILDNER DE LARA, do cargo em comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO", responsável pelo Departamento de Eventos, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, a partir de 30/10/2025.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2856/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ELENIZE DE QUADROS ZANETTI	608203-00	PROFESSOR	17/11/2025	16/12/2025	13278/2025
DIVA SOARES DA TRINDADE	606227-01	PROFESSOR	18/11/2025	17/12/2025	54326/2025

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2857/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 83534/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Interromper por interesse da administração pública, no período de 12 (DOZE) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2023/2024, do (a) servidor (a) público (a) municipal UDILSON TEIXEIRA, ocupante do cargo estatutário de FISCAL AMBIENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, assegurando-se lhe o direito de usufruir os 12 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 03/11/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA N° 2858/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Lei nº 3822/2024, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 80780/2025, Memorando 497/2025/GOV,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, MAYARA ALESSANDRA NISZ, portador (a) da CIRG Nº 12.XXX.XXX-8 SESP-PR e do CPF/MF Nº 088.XXX.XXX-01, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de "CHEFE DE DIVISÃO", responsável pela "DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", lotado na Secretaria Saúde, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 03.11.2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE PODER DE POLÍCIA E FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA os contribuintes a seguir elencados acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA – FISCALIZAÇÃO 2020 a 2025, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Cadastro Econômico	Código Contribuinte	Contribuinte - Nome	CNPJ
8748	33693	ATTOMO ENGENHARIA CIVIL LTDA.	05.649.804/0001-30
8637	408182	BURMON CALDEIRARIA, MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	05.296.565/0001-81
8570	100412	C.J.PORTELLA LTDA-ME.	05.396.818/0001-99
8702	111465	CLASSE CERAMICA ARTESANAL LTDA.	78.576.964/0001-70
8451	90557	CLINICA CENTRAL S/C LTDA.	05.239.292/0001-33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

8502	92525	COMERCIO DE MOVEIS FREIRE LTDA	05.296.310/0001-19
8546	100102	DARCI LUIZ MAZZON	05.351.947/0001-60
8441	90344	ELETROTELEMATICA LTDA-ME	05.209.700/0001-04
8765	477192	EMPREITEIRA JULIANA LTDA.	05.665.704/0001-05
8584	100781	EROS LUIZ NETZEL	05.308.047/0001-30
8590	101397	EVERALDO STASSUN FLORICULTURA - ME.	05.018.408/0001-04
8750	51373	HOTEL DO CAOPO LTDA. ME.	86.843.208/0001-98
8756	408298	INEX 12 HORAS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.	05.642.091/0001-82
8662	109932	IZIDORIO KOZATEK	02.734.113/0001-46
8505	94498	JOSE DA SILVA-COMERCIO E AUTO ELETRICA.	05.286.318/0001-02
8538	91812	L.R.W. CLINICA MEDICA S/C LTDA.	05.332.833/0001-73
8617	104787	LEITZKE & OLIVEIRA LTDA	05.451.978/0001-93
8533	99902	LUIZ CARLOS ALVES BRITES-ME.	81.182.909/0001-00
8641	108391	MARCELO APARECIDO CAMARGO	05.522.026/0001-13
8454	90506	MARIA DE LOURDES ANDREASSA-MERCEARIA	05.125.486/0001-08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

8667	82864	MARLI FREITAS SANTOS	05.533.065/0001-16
8568	565601	MOTORCAMP AUTOPECAS E OFICINA LTDA	05.387.195/0001-98
8525	98965	OLIVETTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	05.374.205/0001-50
8759	408310	PIGMENTO INTELIGENCIA E IMPRESSAO DIGITAL LTDA.	05.675.250/0001-45
8727	408204	RUBENS DIAS GONCALVES	05.595.224/0001-07
8633	107999	SPECCHIO-VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA.	05.393.370/0001-50
8550	100153	TERRA PURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA.	05.266.778/0001-60
8751	71102	VALFRIDO CARDOSO LEAL - ME	80.841.141/0001-76
8757	9016	VORLI MANTAGNA	05.649.831/0001-02
8601	102040	ZAT COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	85.013.316/0001-70

Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 194816

Assunto: Processo 75161/2025
Contribuinte: KRISTOFER NAME FLORENZANO
Lançamento nº: 271951/2025
Vencimento: 01/12/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital.
A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 32923

Assunto: Processo 82746/2025
Contribuinte: MARIA BERNADETE BELTRÃO ARTIMONTE
Lançamento nº: 271997/2025 – Vencimento: 01/12/2025 (ISS ANUAL – FIXO)
Lançamento nº: 271998/2025 – Vencimento: 17/11/2025 (TX PODER DE POLÍCIA)

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.
A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.
O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Fiscal Tributário
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 087/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)



PROCESSO SELETIVO Nº 087/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Campo Largo no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições do Edital 087/2025, abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	BRUNA PORTO SANTOS	Arquitetura e Urbanismo
2	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	Arquitetura e Urbanismo
3	GUSTAVO PACHECO LANDAL*	Ciências Econômicas
4	LETICIA GONÇALVES DA LUZ	Ciências Econômicas
6	HELOYSA FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
7	IASMIN FERNANDA PEREIRA DELFINO	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
8	ISABELLE REGINA MOREIRA FARIAS	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
9	KALLAHAN PINHEIRO BARBOSA	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
10	LUANY APARECIDA BARAUSSE DA LUS	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
11	MARILIZA DO ROCIO COSMO	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
12	MICHELLE DOS SANTOS MISS	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda
13	BRUNO EDUARDO NUNES PORTELA	Engenharia Civil
14	ISABELA RODRIGUES DE ANDRADE	Engenharia Civil
15	MARCIO BOARON ANDRADE DE ARAUJO	Engenharia Civil
16	THAYNAN KENAY FUZITA	Engenharia Civil
17	GABRIELLY VOLTOLINI	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
18	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA MANHÃ
19	ANA JULIA SILVA DE CARVALHO	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
20	ARTHUR ALEXANDRE COIMBRA DE FREITAS	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
21	EVELYN OLIVEIRA SANTOS	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
22	FELIPE EUGÊNIO MIRANDA DA ROCHA	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
23	GIOVANNA DE FÁTIMA ARAUJO CARNEIRO SILVA	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
24	GUSTAVO HERON RAULINO DE QUEIROZ	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
25	GUSTAVO PUCHALSKI DO NASCIMENTO	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
26	HELOA DE KASSIA OLIVEIRA GALVÃO	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
27	JUAN CORREA DE SÁ RIBAS	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE

Página 1 de 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

28	KAUÃ GABRIEL OLIVEIRA	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
29	NICOLY POSSENTI	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
30	PETERSON FRAGOSO GONÇALVES	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
31	REBECCA SAMPAIO SANTOS	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
32	RUAN HALAT	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
33	SASKIA SALOMONE SENDESKI	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE
34	VALÉRIA BURDA DE LARA	Ensino Médio para disponibilidade de estágio no período DA TARDE

***Candidato que se declarou pessoa com deficiência por meio de documentação comprobatória.**

****Nenhum candidato se inscreveu na cota de participação do Programa Social Guarda Mirim (conforme Lei 3.891/2025).**

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00018, de 31 de Outubro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00018, de 31 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento (ITR) a seguir identificada[s]:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GABRIELLA ISIDORO	057 [redacted] 30	7481 /00162/2025
GABRIELLA ISIDORO	057 [redacted] 30	7481 /00163/2025
GABRIELLA ISIDORO	057 [redacted] 30	7481 /00164/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Elvana de Fátima Teider Tereum — Matrícula: 14879840

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 7/2025 — Assinatura:

Data de afixação: 31/10/2025

Data de desafixação: 15/11/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECRETO Nº 431, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 431, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2025, estabelece prazos para protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, data limite para pagamentos, e demais atividades administrativas do Poder Executivo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 123, I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município e considerando o recesso administrativo no período final de 2025, **DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2025, conforme segue:

DATA LIMITE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
10/11/2025	Recebimento de Processos de Licitação pelo Departamento de Licitações, para abertura ainda no exercício de 2025.
30/11/2025	Recebimento de processos pelo Departamento de Contratos, para aditivos contratuais de prazo/valor.
04/12/2025	Recebimento de processos pelo Departamento de Planejamento e Controle do Orçamento, para complementos de empenhos, cujos contratos vencerão até 31/12/2025, e solicitações de suplementações e/ou remanejamentos orçamentários.
02/12/2025	Recebimento de mercadorias e Notas Fiscais pelo Departamento de Suprimento de Bens e Serviços, Divisão de Almoxarifado.
03/12/2025	Protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, referente a notas fiscais de mercadorias. As Secretarias Municipais devem comunicar os fornecedores sobre esta diretriz.
03/12/2025	Protocolização de pedidos de pagamentos feitos por fornecedores, referentes a notas fiscais de serviços. Para as notas fiscais de serviços emitidas pelos fornecedores após a data de 03 de dezembro de 2025, deverá ser solicitado o cancelamento das mesmas, resultando na não realização dos pagamentos correspondentes. As Secretarias Municipais devem comunicar fornecedores sobre esta diretriz.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

05/12/2025	O envio dos processos para liquidação à Sessão de liquidações e retenções deverá ser efetuado até o dia 05 de dezembro de 2025. As Notas Fiscais emitidas na competência de novembro de 2025 devem ser encaminhadas dentro deste prazo, a fim de garantir tempo hábil para a realização das retenções necessárias. As Secretarias Municipais devem comunicar os fornecedores sobre esta diretriz
11/12/2025	Pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 2º As Notas Fiscais emitidas fora dos prazos previstos no cronograma constante no art. 1º, referente aos pedidos de pagamentos feitos por fornecedores e prestadores de serviços, deverão ser canceladas e reemitidas na abertura do próximo exercício financeiro (2026).

Parágrafo Único. São responsáveis pelo controle e recebimento das notas fiscais de serviços e produtos, bem como pelos pedidos de cancelamento de notas, a Gestão Administrativa Financeira - GAF de cada Secretaria, em atenção ao cronograma estabelecido neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 2025.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

DECRETO Nº 432 de 31 de Outubro de 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone (41 ()) 3291--5000 Cidade Campo Largo

DECRETO Nº 432 de 31 de Outubro de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar na forma de Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados de: R$ 103.794,20 (cento e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão	
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000-Recursos Livres	
	Valor	350,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2038	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	3.721,52
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2048	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3191130000 - Contribuições patronais	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	2.599,07
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2048	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	42.605,48
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2048	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190130000 - Contribuições patronais	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	1.941,55
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2048	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	45.855,32
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	6.163,09
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0005.2041	**Atividade:**Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190130000 - Contribuições patronais	00303-Saúde 15% Ex. Cor	
	Valor	558,17
	Valor total da suplementação	**103.794,20**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação Excesso orçamentária, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

março de 1964, na importância de 103.444,20 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171151110000000000 Vínculo: 00303 - Saúde 15% Ex. Cor	103.444,20

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas,de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão	
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000-Recursos Livres	
	Valor	100,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão	
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000-Recursos Livres	
	Valor	100,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão	
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3190460000 - Auxílio-alimentação	00000-Recursos Livres	
	Valor	100,00
Unidade Orçamentária: 15.001	Diretoria de Atendimento e Serviços ao Cidadão	
Funcional Programática: 15.001.0006.0122.0015.2088	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000-Recursos Livres	
	Valor	50,00
	Valor total da Anulação	**350,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 31 de outubro de 2025

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DCDA Nº 39/2025

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Controle da Dívida Ativa, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes:

Nome do Contribuinte	Código Contribuinte	Processo Administrativo	Situação
ANA LUCIA DE SOUZA	175048	81076 / 2025	PARALISADO
ANDRESSA RIVABEM SCHMIDT LTDA	14857154	81316 / 2025	PARALISADO
BOSA & FELTRIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	14792265	81932 / 2025	PARALISADO
BRUNO WIEZBICKI	277274	25620 / 2025	INDEFERIDO
C J BATISTA - FABRICACAO E SERVICOS DE SERRALHERIA	14867583	81240 / 2025	PARALISADO
COMUNIDADE EVANGÉLICA O ALVO	14922622	82599 / 2025	PARALISADO
GISELLE SCHMIDT FERREIRA	14874105	78432 / 2025	PARALISADO
JOYCE DANIELLA COSTA SCHULTZ	399566	79956 / 2025	PARALISADO
LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS 06479615980	14881101	82556 / 2025	PARALISADO
LINCOM BRENDAM CHAGAS	887056	78823 / 2025	PARALISADO
LUIS IUNKLAUS	795890214	83101 / 2025	PARALISADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

Nome do Contribuinte	Código Contribuinte	Processo Administrativo	Situação
MARLI FRANCO MANUTENCAO INDUSTRIAL - LTDA	14718472	80907 / 2025	PARALISADO
PAULO LOPES DE CASTRO	14878011	81771 / 2025	PARALISADO
PVR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1536664	81956 / 2025	PARALISADO

Da necessidade de comparecer ou enviar ciência ao Departamento de Controle da Dívida Ativa (BLOCO 13) do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal
1 – Para que tome conhecimento acerca da decisão do referente Processo Administrativo e assine o termo de ciência para os processos em situação de DEFERIDO, em um prazo de 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
2 – Para os processos em situação de PARALISADO, o requerente possui o prazo improrrogável de 15 dias, conforme art. 2º do Decreto Municipal n. 70/2022, para apresentar os documentos e informações complementares, sob pena de encerramento do processo;
3 – Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008.
O não comparecimento do contribuinte ou responsável, nos prazos estipulados acima, implicará em intimação tácita, encerramento, e arquivamento dos respectivos processos.
Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

Departamento de Controle da Dívida Ativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campo-larguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, da empresa BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA., registrado perante o CNPJ nº 03.559.971/0001-64, no valor total estimado de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), para realização de auditoria do Projeto de Eficiência Energética "Olimpíada de Eficiência Energética – ONEE/2025", conforme Manual de Instruções da ANEEL: Módulo 2 – Gestão do Programa – PROPEE, Manual de Procedimentos Previamente Acordados para Auditoria Contábil e Financeira de Projetos, Planos e Programas de P&D e Eficiência Energética –EE da ANEEL em vigência, tendo em vista as descrições e características contidas no presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 080/2025, a qual deverá ser efetuada segundo o Manual de Instruções da ANEEL, que uma vez adotada, deverá seguir a observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campo-larguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a contratação com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 36, "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o art. 30, "caput", da Lei nº 13.303/16, da Associação Brasileira dos Contadores do Setor de Energia Elétrica – ABRACONEE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.356/0001-90, considerando a participação de 01 (um) contador, empregado público desta companhia, no Encontro ""XL ENCONSEL- Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Energia Elétrica", e da Reunião Comitê Tributário, evento o qual será realizado na data de 15 a 19 de novembro do corrente ano, conforme proposta comercial anexa, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com observância das formalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.
Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 039/2025

A Companhia Campo-larguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2025, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 24/10/2025 para a Licitação nº 039/2025 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, após os lances apresentados no pleito conforme o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
01	LOTE COM 04 (QUATRO) ESCADAS (USADAS) EM FIBRA DE VIDRO. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.	R$ 700,00
Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
02	SUCATA DE ALUMINIO ESTAMPADO DE LUMINÁRIAS. APROXIMADAMENTE 100 KG *	R$ 7,50 o quilo totalizando R$ 750,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
03	SUCATA DE ALUMÍNIO. APROXIMADAMENTE 30 KG *	R$ 6,60 o quilo totalizando R$ 198,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
04	LOTE COM 9 (NOVE) UNIDADES DE POSTES B-300/11 METROS.	R$ 1.050,00
Arrematante: VERENILSON PEDRO BARAUSSE		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
05	LOTE COM 35 (TRINTA E CINCO) POSTES D-200/11 METROS.	R$ 3.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
06	LOTE COM 35 (TRINTA E CINCO) POSTES D-200/11 METROS.	R$ 3.550,00
Arrematante: VERENILSON PEDRO BARAUSSE		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
07	LOTE COM 26 (VINTE E SEIS) POSTES D-200/9 METROS	R$ 1.300,00
Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
08	LOTE COM 12 (DOZE) SENDO 2 (DOIS) POSTES B-600/11 MTS E 10 (DEZ) B-600/9 METROS.	R$ 1.100,00
Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
09	LOTE DE POSTES QUEBRADOS COM DIVERSOS TAMANHOS.	R$ 1.550,00
Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
10	LOTE COM APROXIMADAMENTE 300 (TREZENTAS) CRUZETAS TIPO T E CRUZETAS RETAS.	R$ 2.000,00
Arrematante: JOSÉ CARLOS WESOLOVSKI		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
11	LOTE COM 42 (QUARENTA E DOIS) TRANSFORMADORES DE POTENCIA E VALORES CONFORME TABELA ABAIXO.	R$ 7.655,00
Arrematante: ENERFER – DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 24.941.427/0001-52		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
12	SUCATA DE CABOS TELEFÔNICOS APROXIMADAMENTE 1.500 KG*.	R$ 1,45 o quilo totalizando R$ 2.175,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
13	SUCATA CABO NU DE ALUMINIO COM E SEM ALMA DE AÇO. APROXIMADADAMENTE 3.000 KG*.	R$ 8,10 o quilo totalizando R$ 24.300,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
14	SUCATA DE CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO ISOLADO. APROXIMADAMENTE 1.000 KG*.	R$ 8,60 o quilo totalizando R$ 8.600,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
15	SUCATA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELETROELETRÔNICOS E MECÂNICOS APROXIMADAMENTE 200 KG*.	R$ 1,50 o quilo totalizando R$ 300,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
16	SUCATA DE REATORES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS POTÊNCIAS. APROXIMADAMENTE 2.000 KG*.	R$ 2,75 o quilo totalizando R$ 5.500,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

17	SUCATA EM GERAL: FERROS, SUPORTES PARAFUSOS, ALÇAS, PEÇAS DE VEÍCULOS APROXIMADAMENTE 2.000 KG*.	R$ 2,55 o quilo totalizando R$ 5.100,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
18	SUCATA DE ISOLADORES, PARA-RAIOS E CHAVES. APROXIMADAMENTE 3.000 KG*.	R$ 1,20 o quilo totalizando R$ 3.600,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
19	SUCATA DE FIOS DE COBRE ISOLADOS. APROXIMADAMENTE 100 KG*.	R$ 18,00 o quilo totalizando R$ 1.800,00
Arrematante: RWS RECICLAGEM LTDA CNPJ: 03.005.753/0001-88		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
20	CAMINHÃO F-4000 4X4 ANO/MODELO 2011, DIESEL. PLACAS AUM-7406. CARROCERIA EM MADEIRA GRANELEIRA DUAS TAMPAS. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 157.000,00
Arrematante: VERENILSON PEDRO BARAUSSE		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
21	VOLKSWAGEM PARATI 1.6 ANO/MODELO 2006/2007 FLEX. PLACAS AOH-1748. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 23.600,00
Arrematante: ELTON LENNON GEQUELIN		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

22	MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ANO/MODELO 2016. PLACAS BAT-7482. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 10.500,00
Arrematante: DORIVAL ROBERTO NABOSNE JUNIOR		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
23	MOTOCICLETA YAMAHA CROSSER 150 ANO/MODELO 2023. PLACAS SEN-0D41. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 15.100,00
Arrematante: PETERSON REIKDAL VARGAS		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
24	MOTOCICLETA YAMAHA CROSSER 150 ANO/MODELO 2023. PLACAS SEN-0D42. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 15.400,00
Arrematante: JACIR ANTONIO NABOSNE		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
25	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 HIFLEX ANO/MODELO 2016. PLACAS BAU-0866. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	-
Arrematante: LOTE NÃO ARREMATADO		

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
26	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 HIFLEX ANO/MODELO 2016. PLACAS BAU-0869. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 24.444,00
Arrematante: VERENILSON PEDRO BARAUSSE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ARREMATADO
27	SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 HIFLEX ANO/MODELO 2016. PLACAS BAU-0894. NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRA. 70% TABELA FIPE LANCE MÍNIMO.	R$ 24.500,00
Arrematante: PETERSON REIKDAL VARGAS		

Campo Largo, 24 de outubro de 2025.

ANA LAURA LAGNER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO LARGO
Lei N°2124/2009, de 24 de julho 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Aprovar o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Erceana para utilização dos recursos da Emenda Parlamentar nº 20380002, do Senador Flávio Arns.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.124 de 2009, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025, conforme a ata nº 10/2025, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos presentes o Plano de Aplicação apresentado pela Associação Erceana para utilização dos recursos da **Emenda Parlamentar nº 20380002, do Senador Flávio Arns.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

gov.br RENATA APARECIDA SCHOTTEN

Renata Aparecida Schotten

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISTATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025

ESPÉCIE: 1º aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07/2025; OBJETO: alteração quantitativa por acréscimo que equivale a 25% do valor inicial da ata, até o final da vigência; AMPARO LEGAL: com fundamento no artigo 32, IV e § 1º da Resolução nº 5/2023 desta Câmara; PROCESSO DIGITAL Nº: 82743/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2024; DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº: 10/2025; VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 14.786,03 (quatorze mil e setecentos e oitenta e seis reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001.3390.39.23.00 (Festividades e Homenagens) no valor de R$ 1.942,50 (mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.30.15.00 (Material para Festividades e Homenagens) no valor de R$ 12.843,53 (doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: COXINHARIA DO VOVÔ LTDA CNPJ: 39.483.883/0001-73.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

LEI Nº 3924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

LEI Nº 3924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Institui o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser celebrado no dia 15 de novembro no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Pesca Esportiva", a ser celebrado anualmente no dia 15 de novembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º Na data a ser celebrada, poderão ser realizadas atividades educativas, recreativas, ambientais, turísticas e esportivas relacionadas à prática da pesca esportiva, com a finalidade de:

I – estimular o lazer a integração das famílias e comunidades;

II – fomentar o turismo e a economia local;

III – promover a consciência ambiental sobre a preservação dos recursos hídricos e das espécies aquáticas;

IV – incentivar práticas esportivas e de sustentabilidade.

Parágrafo Único: Para realização das atividades mencionadas, autoriza-se o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como da sociedade civil organizada, a exemplo de organizações não governamentais, associações, instituições de ensino, empresas e outros interessados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de outubro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

LEI Nº 3925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

LEI Nº 3925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o 11 de agosto como "DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA" e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o "DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

LEI Nº 3926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

LEI Nº 3926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o direito a acompanhante para pessoas com mobilidade reduzida durante atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a toda pessoa com mobilidade reduzida o direito a um acompanhante durante atendimentos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município de Campo Largo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com mobilidade reduzida, para os efeitos desta lei, aquela que apresenta dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, que gere redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção.

Art. 2º O acompanhante referido no Art. 1º deverá ser indicado pelo próprio paciente ou por seu responsável legal e poderá permanecer ao seu lado durante todo o período de atendimento, exceto em casos em que sua presença comprometa a realização de procedimentos médicos ou a segurança do paciente, conforme avaliação da equipe de saúde.

Art. 3º As UPAs do Município deverão:

I – garantir espaço físico adequado para a permanência do acompanhante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

CAMPO LARGO

II – orientar os acompanhantes sobre normas de segurança e conduta no ambiente de saúde;

III – informar, de forma visível e acessível, o direito ao acompanhante previsto nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação, definindo os mecanismos de fiscalização e sanções pelo descumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

LEI Nº 3927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO

LEI Nº 3927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Campo Largo — PR, a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo - PR, a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil, a ser realizada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil tem por objetivos:

I – promover ações de conscientização da população sobre os sinais e sintomas do câncer infantil;

II - divulgar informações sobre a importância do diagnóstico precoce para o aumento das chances de cura;

III - incentivar a realização de palestras, seminários, campanhas educativas e informativas nas escolas, unidades de saúde, entidades sociais e demais espaços públicos;

IV - estimular parcerias entre o poder público, organizações não governamentais, hospitais e instituições que atuam na área da oncologia pediátrica;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

CAMPO LARGO

V - sensibilizar profissionais da saúde e da educação para o reconhecimento dos sinais de alerta do câncer infantojuvenil.

Art. 3º As ações da Semana Municipal poderão ser desenvolvidas em conjunto pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e da Mulher, bem como por instituições privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

LEI N.º 3928, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 3928, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera e dá nova redação aos dispositivos da Lei Municipal n.º 3.903, de 25 de setembro de 2025, de que trata do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Campo Largo - REFIS 2025, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.903, de 25 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os débitos mencionados no artigo anterior poderão ser quitados à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou, no caso de débitos vinculados a imóveis, todos os débitos relacionados a cada cadastro imobiliário, não sendo permitido o fracionamento dos mesmos, na seguinte forma:

I - em parcela única, à vista, com exclusão de 90% (noventa por cento) do valor relativo a juros e multa moratória;

II - em até 06 (seis) parcelas com a exclusão de 80% (oitenta por cento) do valor relativo a juros e multa moratória;

III - em até 12 (doze) parcelas com a exclusão de 60% (sessenta por cento) do valor relativo a juros e multa moratória;

IV - em até 24 (vinte e quatro) parcelas com a exclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo a juros e multa moratória;

V - em até 36 (trinta e seis) parcelas com a exclusão de 30% (trinta por cento) do valor relativo a juros e multa moratória.

§ 1º O valor das parcelas por contribuinte, ou por cadastro imobiliário, não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Os contribuintes com acordo de parcelamento vigente poderão aderir ao REFIS 2025 com relação ao saldo devedor, incluindo aqueles oriundos de outros programas de recuperação fiscal anteriormente instituídos.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 3º O disposto nesta Lei não se aplica aos honorários advocatícios arbitrados pelo Poder Judiciário, os quais deverão ser quitados anteriormente à adesão ao REFIS 2025.

§ 4º Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa e com cobrança judicial ajuizada, o pagamento ou parcelamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento do REFIS 2025.

§ 5º No caso de débitos já protestados, será obrigatória a quitação das custas devidas ao respectivo Cartório de Protesto.

§ 6º Após a efetivação do parcelamento, a Procuradoria-Geral do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, quando houver, até a quitação integral do débito.

§ 7º As parcelas vencerão sempre no dia 10 (dez) de cada mês.

§ 8º A suspensão da exigibilidade dos débitos, para fins de expedição de certidões, será reconhecida a partir da apropriação do pagamento da primeira parcela.

§ 9º O REFIS 2025 não configura novação de dívida, nos termos do inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 10. Não incidirão os descontos de multa e juros sobre valores já quitados anteriormente.

§ 11. Os descontos previstos neste artigo não são cumulativos com quaisquer outros benefícios, independentemente de sua origem."

Art. 2º Inclui os parágrafos 12, 13, 14 e 15 ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.903, de 25 de setembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 12. Poderá aderir ao REFIS 2025, na qualidade de dominus facti, aquele que, embora não figure como proprietário no cadastro imobiliário municipal, demonstre a posse do imóvel com animus domini, mediante apresentação de escritura pública ou contrato particular de compra e venda com firma reconhecida, respondendo integralmente pelas obrigações assumidas e pelos débitos objeto do parcelamento.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

§ 13. Verificada, a qualquer tempo, a falsidade ou inexatidão dos documentos ou informações apresentados para fins de adesão ao REFIS 2025, o parcelamento será imediatamente cancelado, com a perda dos benefícios concedidos, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal do declarante.

§ 14. Poderá aderir ao REFIS 2025 o inventariante ou qualquer dos herdeiros, mediante apresentação do termo de inventário que comprove a condição de sucessor ou administrador do espólio.

§ 15. Na hipótese de inexistência de inventário judicial ou extrajudicial, a adesão poderá ocorrer mediante declaração de não existência ou não abertura de inventário, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o declarante responsável pelas informações prestadas e pelos débitos objeto do parcelamento."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 2025.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972 Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972 Dados: 2025.10.31 16:09:15 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5369095f7ac1a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA –FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

(Republicada por incorreção)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, inciso XXI do Regimento Interno, nos termos do que prevê o artigo 33, § 2º da Lei 3.624/2023 e considerando as decisões emergentes do processo administrativo nº 810352025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 24 horas mensais no mês de novembro de 2025 para o servidor **ANDERSON LOPES MARTINS,** ocupante do cargo de ADVOGADO, do quadro permanente da Câmara Municipal de Campo Largo, com o devido desconto proporcional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 29 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
31/10/2025 09:07:13

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
e-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Fone: (41) 3392-1717
www.campolargo.pr.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/rp5369095f7ac1a